



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 119/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026

(Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal – Sant’Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de *juízo pelo menor preço por item*, de acordo com o disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 10.854/2024, e demais disposições legais pertinentes, mediante o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dessa publicação, oportunidade em que a Autarquia escolherá a oferta mais vantajosa.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de uso comum destinados à manutenção das atividades do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, conforme tabela abaixo e demais anexos:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	16	Água sanitária - Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem de 5 litros , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 11,50	R\$ 184,00
2	Rolo	960	Papel higiênico - Papel higiênico folha dupla , com no mínimo 30 metros cada rolo, cor branca, macio, rolos de tamanho padrão, adequado para uso em sanitários.	R\$ 1,46	R\$ 1.404,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

3	Unidade	15	Desinfetante líquido - Desinfetante líquido, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem de 5 litros , contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 15,70	R\$ 235,50
4	Unidade	48	Detergente líquido - Detergente líquido para lavagem de louças e utensílios em geral, biodegradável, embalagem de 500 ml , com boa eficiência na remoção de gorduras, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 2,00	R\$ 96,00
5	Unidade	15	Esponja multiuso - Esponja multiuso dupla face, composta por espuma e manta abrasiva, indicada para limpeza geral de utensílios e superfícies. Dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm .	R\$ 1,20	R\$ 18,00
6	Unidade	12	Inseticida aerossol - Inseticida aerossol, indicado para eliminação de insetos domésticos. Embalagem com no mínimo 360 ml , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 11,35	R\$ 136,20
7	Unidade	10	Limpador perfumado de ambientes - Limpador perfumado concentrado para ambientes, embalagem com no mínimo 120 ml ou padrão comercial equivalente e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 8,90	R\$ 89,00
8	Unidade	12	Odorizador de ambiente - Odorizador de ambiente aerossol, com fragrância, embalagem com no mínimo 360 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 14,55	R\$ 174,60
9	Unidade	12	Pano de prato - Pano de prato confeccionado em 100% algodão , cor branca ou clara, com bainha nas bordas para evitar desfiamento, medindo aproximadamente 70 cm x 40 cm .	R\$ 6,99	R\$ 83,88
10	Unidade	20	Sabão em pó - Sabão em pó, indicado para lavagem de roupas, biodegradável, embalagem de aproximadamente 800g , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses .	R\$ 6,49	R\$ 129,80
11	Unidade	12	Álcool gel 70% - Álcool gelantisséptico 70% , indicado para higienização das mãos, embalagem sem aplicador, de no mínimo 320g , contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
12	Unidades	1000	Copo plástico descartável - Copo plástico descartável, capacidade aproximada de 200 ml , resistente a deformações.	R\$ 0,05	R\$ 51,00
13	Pacote	20	Toalha de papel - Toalha de papel, folhas absorventes, contendo 2 rolos com pelo menos 60 folhas , de dimensões aproximadas de 21 cm x 19 cm cada.	R\$ 4,25	R\$ 85,00
14	Unidade	15	Pano de piso - Pano de chão confeccionado em algodão , alta absorção, indicado para limpeza de pisos.	R\$ 5,80	R\$ 87,00
15	Unidade	15	Pano de tirar pó - Pano de limpeza para remoção de poeira, confeccionado em algodão , capacidade de retenção de partículas e maciez para não riscar.	R\$ 2,50	R\$ 37,50
16	Pacote	20	Papel toalha interfolhas - Papel toalha interfolhas para dispenser, folhas absorventes, medindo aproximadamente 20 x 20 cm , acondicionado em pacote com 1000 folhas .	R\$ 14,33	R\$ 286,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

17	Par	05	Luvras de borracha para limpeza - Luvras de borracha de látex, resistentes, antiderrapantes, tipo cano longo, fornecida em pacotes individuais, contendo um par cada pacote, tamanho G .	R\$ 6,95	R\$ 34,75
18	Pacote	03	Esponja de aço multiuso - Macia e resistente, indicada para remoção de sujeiras, gorduras e incrustações em utensílios de cozinha e superfícies metálicas. Embalagem com múltiplas unidades de padrão comercial.	R\$ 2,75	R\$ 8,25
19	Unidade	10	Vinagre de álcool - Vinagre de álcool, embalagem com no mínimo 750 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 2,13	R\$ 21,30
20	Unidade	08	Lustra móvel - Lustra móveis, indicado para limpeza e conservação, com ação de proteção e brilho, para todos os tipos de superfície. Embalagem de aproximadamente 200 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 4,00	R\$ 32,00
21	Unidade	05	Limpa vidro - Limpa vidros, indicado para limpeza de superfícies de vidro, solução formulada para secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos. Embalagem sem aplicador, com no mínimo 500 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	R\$ 5,00	R\$ 25,00
22	Unidade	01	Mop de limpeza - Mop de limpeza com sistema spray, com refil substituível e cabo resistente, acompanhado de balde ou reservatório, conforme padrão comercial.	R\$ 55,99	R\$ 55,99
23	Unidade	06	Esfregão de pano - Pano multiuso indicado para limpeza de superfícies como pias, bancadas e pequenas superfícies, com medidas aproximadas de 30x30cm, confeccionado em material de algodão, viscose ou poliéster.	R\$ 3,90	R\$ 23,40
24	Unidade	05	Lixeira para escritório - Lixeira para escritório, de plástico, sem tampa, cor neutra, redonda ou quadrada, capacidade aproximada de 10 litros ou altura aproximada de 30 cm.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
25	Unidade	07	Toalha de mão - Toalha de mão confeccionada em 100% algodão, padrão (dimensões aproximadas: 50 cm x 100 cm ou 40 cm x 70 cm), focando em alta absorção e secagem rápida.	R\$ 7,90	R\$ 55,30

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.524,07 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), conforme Termo de Referência em anexo.

2. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo para apresentação de propostas encerra às 9 horas do dia 23 de Abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

3. RESERVA DE COTAS

A presente contratação foi planejada com previsão de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado da contratação.

Nos termos do art. 48, §3º, poderá ser estabelecida prioridade de contratação para fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP, desde que suas propostas não ultrapassem o limite de até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço válido obtido.

A aplicação desse critério observará o disposto no art. 49, inciso II, sendo condicionada à existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, aptos a atender às exigências da contratação.

Na hipótese de não atendimento desse requisito, ou quando não demonstrada a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 49, inciso III, poderá ser afastada a aplicação do tratamento diferenciado, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração assegurando que os valores contratados estejam compatíveis com os preços de mercado, bem como a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de qualificação e habilitação encontra-se no item 9.6 do Termo de Referência em anexo.

5. LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

A proposta deverá ser entregue no endereço da sede da autarquia, Rua Duque de Caxias, 1644, Centro, Santana do Livramento - RS, CEP 97573-584, das 8h às 13h, ou através do email: licitacoes.sisprem@hotmail.com.

6. ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede da Autarquia, em dias úteis, no horário das 8h às 13h ou pelo do email: licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
DIRETORA GERAL
SISPREM

SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-SANTANA LIVR

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	930556-SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-SANTANA LIVR	TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN	13/04/2026 09:47 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2026	119/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº119/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de uso comum destinados à manutenção das atividades do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem de 5 litros, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	16	11,50	184,00
2	Papel higiênico Papel higiênico folha dupla, com no mínimo 30 metros cada	Rolo	960	1,46	1.404,00

	rolo, cor branca, macio, rolos de tamanho padrão, adequado para uso em sanitários.				
3	Desinfetante líquido Desinfetante líquido, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem de 5 litros, contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	15	15,70	235,50
4	Detergente líquido Detergente líquido para lavagem de louças e utensílios em geral, biodegradável, embalagem de 500ml, com boa eficiência na remoção de gorduras, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	48	2,00	96,00
5	Esponja multiuso Esponja multiuso dupla face, composta por espuma e manta abrasiva, indicada para limpeza geral de utensílios e superfícies. Dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Unidade	15	1,20	18,00
6	Inseticida aerossol Inseticida aerossol, indicado para eliminação de insetos domésticos. Embalagem com no mínimo 360 ml, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	12	11,35	136,20
7	Limpador perfumado de ambientes Limpador perfumado concentrado para ambientes, embalagem com no mínimo	Unidade	10	8,90	89,00

	120 ml ou padrão comercial equivalente e prazo de validade mínima de 12 meses.				
8	Odorizador de ambiente Odorizador de ambiente aerossol, com fragrância, embalagem com no mínimo 360 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	12	14,55	174,60
9	Pano de prato Pano de prato confeccionado em 100% algodão, cor branca ou clara, com bainha nas bordas para evitar desfiamento, medindo aproximadamente 70 cm x 40 cm.	Unidade	12	6,99	83,88
10	Sabão em pó Sabão em pó, indicado para lavagem de roupas, biodegradável, embalagem de aproximadamente 800 g, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	20	6,49	129,80
11	Álcool gel 70% Álcool gel antisséptico 70%, indicado para higienização das mãos, embalagem sem aplicador, de no mínimo 320g, contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	12	10,00	120,00
12	Copo plástico descartável Copo plástico descartável, capacidade aproximada de 200 ml, resistente a deformações.	Unidade	1000	0,05	51,00
13	Toalha de papel Toalha de papel, folhas absorventes, contendo 2 rolos com pelo menos 60 folhas, de	Pacote	20	4,25	85,00

	dimensões aproximadas de 21cm x 19cm cada.				
14	Pano de piso Pano de chão confeccionado em algodão, alta absorção, indicado para limpeza de pisos.	Unidade	15	5,80	87,00
15	Pano de tirar pó Pano de limpeza para remoção de poeira, confeccionado em algodão, capacidade de retenção de partículas e maciez para não riscar.	Unidade	15	2,50	37,50
16	Papel toalha interfolhas Papel toalha interfolhas para dispenser, folhas absorventes, medindo aproximadamente 20 x 20 cm, acondicionado em pacote com 1000 folhas.	Pacote	20	14,33	286,60
17	Luvas de borracha para limpeza Luvas de borracha de látex, resistentes, antiderrapantes, tipo cano longo, fornecida em pacotes individuais, contendo um par cada pacote, tamanho G.	Par	05	6,95	34,75
18	Esponja de aço multiuso Macia e resistente, indicada para remoção de sujeiras, gorduras e incrustações em utensílios de cozinha e superfícies metálicas. Embalagem com múltiplas unidades de padrão comercial.	Pacote	03	2,75	8,25
19	Vinagre de álcool Vinagre de álcool, embalagem com no mínimo 750 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	10	2,13	21,30
	Lustra móveis				

20	Lustra móveis, indicado para limpeza e conservação, com ação de proteção e brilho, para todos os tipos de superfície. Embalagem de aproximadamente 200ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	08	4,00	32,00
21	Limpa vidro Limpa vidros, indicado para limpeza de superfícies de vidro, solução formulada para secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos. Embalagem sem aplicador, com no mínimo 500 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.	Unidade	05	5,00	25,00
22	Mop de limpeza Mop de limpeza com sistema spray, com refil substituível e cabo resistente, acompanhado de balde ou reservatório, conforme padrão comercial.	Unidade	01	55,99	55,99
23	Esfregão de pano Pano multiuso indicado para limpeza de superfícies como pias, bancadas e pequenas superfícies, com medidas aproximadas de 30x30cm, confeccionado em material de algodão, viscose ou poliéster.	Unidade	06	3,90	23,40
24	Lixeira para escritório Lixeira para escritório, de plástico, sem tampa, cor neutra, redonda ou quadrada, capacidade aproximada de 10 litros ou altura aproximada de 30cm.	Unidade	05	10,00	50,00
25	Toalha de mão Toalha de mão confeccionada em 100% algodão, padrão (dimensões aproximadas: 50cm x 100cm ou 40cm x 70cm), focando em alta absorção e secagem rápida.	Unidade	07	7,90	55,30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente que autorize o fornecimento pelo fornecedor, considerando tratar-se de material de pronta entrega nos termos do artigo 95 da mesma Lei.

1.5. Todos os bens de consumo objeto desta contratação que possuem prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Documento de Formalização de Demanda - **DFD nº02/2026** e Requisição nº002/2026, bem como nos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº **119/2026**, os quais demonstram a necessidade da contratação e a estimativa de custos.

2.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo médio de materiais de limpeza e higiene observado nas dependências da autarquia em exercícios anteriores, considerando a rotina de limpeza e manutenção das instalações, bem como uma margem de segurança destinada a evitar desabastecimento ao longo do período de atendimento da demanda.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 92913581000170-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- III) Id do item no PCA: 2
- IV) Classe/Grupo: 7930
- V) Identificador da Futura Contratação: 930556-5/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e organização das instalações do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM.

3.2. Os itens a serem adquiridos são bens de consumo, amplamente disponíveis no mercado, destinados ao uso rotineiro nas atividades administrativas do órgão, não demandando instalação, adaptação ou manutenção especializada.

3.3. Considerando a natureza dos bens, o ciclo de vida do objeto limita-se ao fornecimento e utilização dos materiais até o seu consumo final, não havendo necessidade de suporte técnico, manutenção ou outras etapas posteriores ao fornecimento.

3.4. A especificação detalhada dos itens, quantitativos e características mínimas encontra-se descrita na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que utilizem menor quantidade de plástico, bem como processos produtivos que reduzam a geração de resíduos, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, bem como com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, entende-se que o próprio fornecedor contratado possui plenas condições de realizar o fornecimento integral dos produtos.

Ademais, a vedação à subcontratação visa garantir maior controle por parte da Administração quanto à qualidade dos bens fornecidos, à responsabilidade pela entrega e ao cumprimento das obrigações contratuais, evitando a intermediação desnecessária de terceiros que possa comprometer a execução adequada do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação para a execução do objeto, considerando a natureza simples do fornecimento pretendido.

A exigência de garantia, nas modalidades previstas na legislação aplicável, poderia representar ônus desproporcional aos potenciais fornecedores, especialmente às microempresas e empresas de pequeno porte, restringindo indevidamente a competitividade e a participação no processo de contratação.

Considerando ainda que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo de uso comum, não se verifica a necessidade de previsão de garantia contratual específica. Todavia, os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias, violação de embalagens ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5. A presente contratação foi planejada com previsão de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado da contratação.

Nos termos do art. 48, §3º, poderá ser estabelecida prioridade de contratação para fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP, desde que suas propostas não ultrapassem o limite de até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço válido obtido.

A aplicação desse critério observará o disposto no art. 49, inciso II, sendo condicionada à existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, aptos a atender às exigências da contratação.

Na hipótese de não atendimento desse requisito, ou quando não demonstrada a vantagem da contratação, nos termos do art. 49, inciso III, poderá ser afastada a aplicação do tratamento diferenciado, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração assegurando que os valores contratados estejam compatíveis com os preços de mercado, bem como a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente que autorize o fornecimento pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação de prazo possa ser analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, CEP 97573-584, Santana do Livramento – RS, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

5.4. As despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor contratado.

Garantia

5.5. O prazo de garantia será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável, obrigando-se o fornecedor a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, violação de embalagem ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Considerando tratar-se de fornecimento de bens de pronta entrega e de baixo valor, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, quando couber.

6.3. As comunicações entre a Administração e o fornecedor contratado deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

Fiscalização

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

6.5. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – atestar, com base nas informações e documentos apresentados pelo responsável pelo recebimento, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas.

III – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação e adotar as providências necessárias para a regularização de falhas ou irregularidades.

IV – encaminhar a documentação necessária ao setor competente para fins de liquidação e pagamento da despesa.

Recebimento do objeto

6.6. O recebimento físico dos bens será realizado pelo responsável do Almoxarifado ou por servidor designado pela Administração, a quem caberá a conferência quanto à quantidade, integridade e condições aparentes, bem como verificação preliminar de conformidade com o solicitado.

6.7. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas, realizadas no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – **Recebimento provisório:** realizado após a entrega dos bens, para fins de verificação da conformidade com o solicitado, pelo responsável do recebimento dos bens.

II – **Recebimento definitivo:** após a conferência detalhada das especificações, qualidade e condições dos produtos fornecidos, com base nas informações prestadas pelo responsável pelo recebimento provisório, o fiscal do contrato emitirá o documento de recebimento definitivo, para que seja autorizada a liquidação da despesa.

6.8. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos bens fornecidos, o fornecedor será notificado para proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos entregues.

Responsabilidade da contratada

6.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado quanto à qualidade dos bens fornecidos ou ao cumprimento das obrigações assumidas.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

I. der causa à inexecução parcial da contratação.

II. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III. der causa à inexecução total da contratação.

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou execução.

VI. praticar ato fraudulento na execução da contratação.

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Sanções

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções:

- I. advertência, quando caracterizada infração de menor gravidade.
- II. multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor, a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração e os prejuízos causados.
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação aplicável.

Critérios para aplicação das sanções

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto.
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outras disposições

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.6. A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderá ser aplicada multa, nos termos do item 7.2, inciso II, limitada a até 8% (oito por cento) sobre o valor proporcional do item ou da parcela em atraso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do recebimento dos bens, conforme definido neste Termo de Referência, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos bens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante emissão de termo definitivo, que autorizará a liquidação da despesa.

Liquidação

8.4. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo, dentro do prazo previsto no item 8.3, desde que verificada a conformidade dos bens entregues com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O prazo mencionado compreende as etapas de verificação, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.5.1. o prazo de validade.
- 8.5.2. a data da emissão.
- 8.5.3. os dados do órgão contratante.
- 8.5.4. o valor a pagar.
- 8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação, considerando o prazo reduzido de execução do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta** com no mínimo três orçamentos por item, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **dispensa de licitação em razão do baixo valor**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade.

A escolha observará a proposta mais vantajosa, com base em pesquisa de preços previamente realizada, considerando os valores praticados por fornecedores locais, em razão das particularidades do mercado regional. A solução adotada justifica-se pelo fracasso em procedimento eletrônico anterior de itens de mesma natureza - Dispensa 01/2024, que resultou na ausência de propostas, sendo atendido apenas 1 (um) item do processo. Diante disso, a contratação direta com fornecedor local, além de viabilizar a execução imediata da demanda, apresenta vantagens logísticas e econômicas, alinhadas aos princípios da eficiência e economicidade da Administração.

Considerando a necessidade contínua e imediata de aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios indispensáveis à manutenção das atividades administrativas do órgão, tornou-se necessária a adoção de medida alternativa para garantir o atendimento do interesse público.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 orienta que, nas hipóteses em que a dispensa eletrônica restar fracassada, a Administração poderá adotar outros meios de contratação, desde que devidamente justificados e instruídos com pesquisa de preços válida.

Nesse contexto, a Administração procedeu à realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, obtendo no mínimo três orçamentos válidos por item, os quais demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela contratação com fornecedores locais justifica-se, ainda, pelos seguintes fatores:

I – necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais, evitando desabastecimento de materiais de consumo;

II – inexistência de êxito na tentativa anterior de contratação por meio eletrônico;

III – viabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e adequadas à realidade local;

IV – redução de riscos de nova contratação fracassada, que poderia comprometer o funcionamento regular da Administração;

V – observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço dentre os orçamentos apresentados, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, resta devidamente justificada a não realização de nova dispensa na forma eletrônica, bem como a adoção de contratação direta com fornecedores locais, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. A seleção da proposta observará o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Na publicação do instrumento de divulgação da contratação será definida a forma e os critérios de envio das propostas.

9.4. A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, conforme detalhado no item 4.5 deste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a baixa complexidade do fornecimento e a necessidade de disponibilização imediata dos itens para atendimento das atividades administrativas do órgão.

9.5. A adoção do fornecimento integral também se justifica pela quantidade reduzida de itens e pelo baixo valor da contratação, não se mostrando necessária a divisão do fornecimento em parcelas, circunstância que poderia acarretar maior complexidade administrativa sem benefício à execução do objeto.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa.

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do fornecedor.

IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do art. 642-A da CLT.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, é de **R\$ 3.524,07** (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), conforme custos unitários e quantidades apostos na tabela contida no item 1.1 deste TR e no relatório de pesquisa de preço 03/2026.

10.2. A pesquisa de preços 03/2026 assim como fontes utilizadas para sua elaboração, metodologia e critérios de formação do preço está em anexo neste termo de referência.

Procedimento em caso de não cumprimento por parte do fornecedor

10.3. Caso o fornecedor vencedor da dispensa não consiga cumprir com o orçamento referente a algum item ou em caso de desenquadramento nas especificações destes ou até mesmo, pela falta de comprovação de requisitos da contratação, a Autarquia se reserva o direito de convocar o próximo fornecedor habilitado com a proposta de menor preço, respeitando a ordem de classificação, até que a necessidade da contratação seja plenamente atendida. Esse procedimento visa garantir a vantajosidade e a continuidade do processo de aquisição, especialmente em razão da alta demanda dos itens necessários.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 71.001
- II) Fonte de recursos: 0802
- III) Programa de trabalho: 0020
- IV) Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.22.00.00.00
- V) Plano interno: 8001

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que a aquisição decorre de necessidade específica e pontual da Administração, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, e que o valor estimado enquadra-se nos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação.

Santana do Livramento, 13 de abril de 2026

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes na Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 09:44:25.

FABIO BRAZ RODRIGUES

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 09:47:24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Anexo II

Modelo de Proposta
Processo Administrativo nº 119/2026

A empresa abaixo se propõe a fornecer os produtos objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	16	Água sanitária - Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio, indicada para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem de 5 litros , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.		
2	Rolo	960	Papel higiênico - Papel higiênico folha dupla , com no mínimo 30 metros cada rolo, cor branca, macio, rolos de tamanho padrão, adequado para uso em sanitários.		
3	Unidade	15	Desinfetante líquido - Desinfetante líquido, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem de 5 litros , contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.		
4	Unidade	48	Detergente líquido - Detergente líquido para lavagem de louças e utensílios em geral, biodegradável, embalagem de 500 ml , com boa eficiência na remoção de gorduras, com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.		
5	Unidade	15	Esponja multiuso - Esponja multiuso dupla face, composta por espuma e manta abrasiva, indicada para limpeza geral de utensílios e superfícies. Dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm .		
6	Unidade	12	Inseticida aerossol - Inseticida aerossol, indicado para eliminação de insetos domésticos. Embalagem com no mínimo 360 ml , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.		
7	Unidade	10	Limpador perfumado de ambientes - Limpador perfumado concentrado para ambientes, embalagem com no mínimo 120 ml ou padrão comercial equivalente e prazo de validade mínima de 12 meses.		
8	Unidade	12	Odorizador de ambiente - Odorizador de ambiente aerossol, com fragrância, embalagem com no mínimo 360 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.		
9	Unidade	12	Pano de prato - Pano de prato confeccionado em 100% algodão , cor branca ou clara, com bainha nas bordas para evitar desfiamento, medindo aproximadamente 70 cm x 40 cm .		
10	Unidade	20	Sabão em pó - Sabão em pó, indicado para lavagem de roupas, biodegradável, embalagem de aproximadamente 800g , com identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses .		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

11	Unidade	12	Alcool gel 70% - Alcool gelantisséptico 70%, indicado para higienização das mãos, embalagem sem aplicador, de no mínimo 320g , contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.		
12	Unidades	1000	Copo plástico descartável - Copo plástico descartável, capacidade aproximada de 200 ml , resistente a deformações.		
13	Pacote	20	Toalha de papel - Toalha de papel, folhas absorventes, contendo 2 rolos com pelo menos 60 folhas , de dimensões aproximadas de 21 cm x 19 cm cada.		
14	Unidade	15	Pano de piso - Pano de chão confeccionado em algodão , alta absorção, indicado para limpeza de pisos.		
15	Unidade	15	Pano de tirar pó - Pano de limpeza para remoção de poeira, confeccionado em algodão , capacidade de retenção de partículas e maciez para não riscar.		
16	Pacote	20	Papel toalha interfolhas - Papel toalha interfolhas para dispenser, folhas absorventes, medindo aproximadamente 20 x 20 cm , acondicionado em pacote com 1000 folhas .		
17	Par	05	Luvas de borracha para limpeza - Luvas de borracha de látex, resistentes, antiderrapantes, tipo cano longo, fornecida em pacotes individuais, contendo um par cada pacote, tamanho G .		
18	Pacote	03	Esponja de aço multiuso - Macia e resistente, indicada para remoção de sujeiras, gorduras e incrustações em utensílios de cozinha e superfícies metálicas. Embalagem com múltiplas unidades de padrão comercial.		
19	Unidade	10	Vinagre de álcool - Vinagre de álcool, embalagem com no mínimo 750 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.		
20	Unidade	08	Lustra móvel - Lustra móveis, indicado para limpeza e conservação, com ação de proteção e brilho, para todos os tipos de superfície. Embalagem de aproximadamente 200 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.		
21	Unidade	05	Limpa vidro - Limpa vidros, indicado para limpeza de superfícies de vidro, solução formulada para secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos. Embalagem sem aplicador, com no mínimo 500 ml e prazo de validade mínima de 12 meses.		
22	Unidade	01	Mop de limpeza - Mop de limpeza com sistema spray, com refil substituível e cabo resistente, acompanhado de balde ou reservatório, conforme padrão comercial.		
23	Unidade	06	Esfregão de pano - Pano multiuso indicado para limpeza de superfícies como pias, bancadas e pequenas superfícies, com medidas aproximadas de 30x30cm, confeccionado em material de algodão, viscose ou poliéster.		
24	Unidade	05	Lixeira para escritório - Lixeira para escritório, de plástico, sem tampa, cor neutra, redonda ou quadrada, capacidade aproximada de 10 litros ou altura aproximada de 30 cm.		
25	Unidade	07	Toalha de mão - Toalha de mão confeccionada em 100% algodão, padrão (dimensões aproximadas: 50 cm x 100 cm ou 40 cm x 70 cm), focando em alta absorção e secagem rápida.		

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro - Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-584 - Whatsapp **055 3242-1966**

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO: Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e das despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos bens contratados..

Declaro ainda que os itens ofertados possuem validade mínima de 12 (doze) meses.

Informações do fornecedor:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome do Estabelecimento:

Validade do orçamento: **30 dias**

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal